Id:0E28AACA323F6709

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº 003/2025

Ref. Processo Administrativo n°: 003/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso III, alínea "e" do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de patrocínio ou defesa de causas administrativas, junto aos órgãos de controle (TCE/PI e TCU), de interesse do Município de Olho D´Água do Piauí.

O Prefeito Municipal de Olho D´Água do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo a execução dos serviços de patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse do Município de Olho D´Água do Piauí, visando atender as necessidades da Municipalidade, conforme se observa no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que restam demonstrados nos autos, que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos, conforme se observa no parecer técnico do agente de contratação;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **DECIDO** nos seguintes termos:

a. **Concordo** com o parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO e RATIFICO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de patrocínio ou defesas de causas administrativas, junto aos órgão de controle (TCE/PI e TCU), de interesse do Município de Olho D´Água do Piauí-PI, com a empresa: **Válber de Assunção Melo Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 18.285.366/0001-10,** pelo valor mensal de R$ 5.119,00 (cinco mil cento e dezenove reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como fonte de recurso, o orçamento geral do Município de Olho D´Água do Piauí - FPM/Recurso Próprio/ICMS/Imposto e outros.

b. **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Olho D´Água do Piauí -PI, 28 de janeiro de 2025

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal

Id:01AB398EE86567E4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Olho D´ Água do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais, em face do envio equivocado para o Diário Oficial dos Municípios, decidiu tornar SEM EFEITO a publicação dos seguintes atos: o Termo de Ratificação e do Extrato de Contrato, veiculados, no Diário Oficial dos Municípios, em 23 de janeiro de 2025, Edição VCC, pág. 302, id: 13B5BFF164FAA82 e id: OCC564979OFDAA7F, respectivamente.

Olho D´ Água do Piauí (PI), 28 de janeiro de 2025.

Antônio Leal da Silva

Prefeito Municipal

Id:09FEDA6119A162AE

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
prefeituramsjcpi@hotmail.com
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, incisos XIII e XXVIII; artigo 109, inciso 1° da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOSÉ GREGÓRIO DE SOUSA**, portador da Carteira de identidade RG nº. 1.831.388 SSP-PI, inscrito no CPF nº. 841.929.333-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Administração Geral DAS-1,** do Município de São João da Canabrava-PI.

Art. 2°- Os efeitos legais desta Portaria retroagem a 13/01/2025. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral na data supra e Diário Oficial dos Municípios.

1

Id:07384F705E8D65E2

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 88/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, situada na Rua Salomão Carvalho, 580- Barro Vermelho, representado neste ato pelo seu secretário Daniel Cavalcante Coelho Porto CPF: 001.297.903-11.
CONTRATADO: FUTUROPREV LTDA inscrita no CNPJ: 17.150.231/0001-84, situada na AV. DOM SEVERINO, 2074, SALA 207-SÃO CRISTOVÃO –TERESINA -PI, neste ato representado pela Sr. Raimundo José Rodrigues Junior CPF:958.825.883-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ECONOMICA, FINANCEIRA, TÉCNICA E JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL NO QUE SE REFERE Á GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL(RPPS), ASSIM COMO, A REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL(RGPS).
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo R$ 8.000,00(oito mil reais) mensais.
VIGENCIA: 12 meses
FONTE DE RECURSO:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2014.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35
FONTE DE RECURSO: 802
São João do Piauí, 06 de janeiro 2025

Ana Márcia Coelho
Agente de Contração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255